



PROCESSO Nº 526/2008

PROTOCOLO Nº 7.105.951-0

PARECER Nº 918/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Informática/Sistema de Informação – Área Profissional: Informática –
Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 2386/2008 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Guaíra, que por sua Direção solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática/Sistema de Informação – Área Profissional: Informática – Subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 346/2008- CEE/PR, de 07 de maio de 2008.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática/Sistema de Informação
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer nº 260/05-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 1830/05, de 07 de julho de 2005.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.000 horas .
- Período de Integralização do Curso: mínimo 1 ano e meio
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 526/2008

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo esteja apto a:
O técnico em Informática – Sistema de Informação atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, sabendo criar Home Page, conhecendo o funcionamento e relacionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica. (fl. 90)

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Mendes Gonçalves - EFMP					
MUNICÍPIO: GUAÍRA					
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
FORMA: SUBSEQÜENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: NOITE	C H: 1200 h/a 1000 horas				
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	1.ºS	2.ºS	3.ºS	H/A	Horas
Fundamentos de Informática	2	2	-	80	66,7
Informática Instrumental	4	2	-	120	100,0
Inglês Técnico	2	-	-	40	33,3
Arquitetura de Computadores	2	-	-	40	33,3
Redes e Sistemas Operacionais	-	2	2	80	66,7
Suporte Técnico	-	2	-	40	33,3
Serviços de Internet	2	-	-	40	33,3
Gestão Comercial	2	4	4	200	166,7
Metodologia Científica	2	-	-	40	33,3
Recursos Humanos	2	2	4	160	133,3
Lógica de Programação	2	-	-	40	33,3
Linguagem de Programação	-	2	2	80	66,7
Banco de Dados	-	2	2	80	66,7
Análises e Projetos	-	2	4	120	100,0
Programação WEB	-	-	2	40	33,3
Total	20	20	20	1200	1000

Certificação

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Informática - Sistema de Informação.



PROCESSO N° 526/2008

Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 122 a 125.

- CIUNEM – Centro de Incentivo à União Empresa- Escola
- INSTITUTO PROE

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alexandre Manoel Krug Dias	- Ciência da Computação - Programa Especial de Formação Pedagógica – Hab. Informática	- Coordenadora do Curso - Lógica de Programação - Linguagem de Programação - Análise e Projetos
Silvana Cafa Jangareli	- Ciência da Computação - Programa Especial de Formação Pedagógica – Hab. Informática e Matemática	- Fundamentos de Informática - Informática Instrumental - Arquitetura de Computadores
Imbelina Lopes Teixeira	- Administração	- Recurso Humanos
Rozania da Silva Santos Lino	- Letras – Hab. Português/Inglês	- Inglês Técnico
Adenilson Cardoso de Campos	- Ciência da Computação	- Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Suzete Joséia Gandin	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Pós- Graduação em Administração – Área de Concentração em Sistemas Gerenciais - Mestre em Ciência da Computação	- Serviços de Internet - Programação Web
Karin Barbosa Jambersi	- Ciência da Computação - Programa Especial de Formação Pedagógica – Hab. Matemática - Especialização em Informática: Tecnologias da Informação	- Gestão Comercial - Metodologia Científica - Banco de Dados

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 243/08 do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Claudete Miola de Castro – Pedagogia, Marina Fátima Grigoletto de Brito – Ciências Sociais, Ervino Frederico Pott – Matemática e como Perita, Rosângela Maria Skolmovski da Silva – Ciência da Computação, emitiu o Laudo Técnico favorável de Renovação do Reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 526/2008

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Atesta que o Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaíra, possui toda a estrutura mínima necessária para que a Proposta Pedagógica seja cumprida na sua íntegra e que possui recursos pedagógicos necessários ao bom desenvolvimento do Curso Técnico em Informática na modalidade Subseqüente.

Os espaços físicos atendem às necessidades do curso Técnico em Informática, e são adequados ao mesmo.

Os recursos humanos do colégio são supridos dentro das normas da SEED, e receberam preparação e formação continuada através de cursos, grupos de estudo, seminários e jornadas pedagógicas e formação ofertada pelo NRE/Toledo.

No ano de 2005, o Curso Técnico em Informática Subseqüente iniciou com 40 alunos matriculados, dos quais 30 concluíram o curso; no ano de 2006 teve 75 alunos matriculados; em 2007 teve 65 alunos matriculados; e, em 2008 foram matriculados 24 alunos. Através destes dados podemos verificar que houve a evasão de grande número de alunos desde o início do curso. Segundo a direção, a evasão ocorre principalmente em função dos alunos serem aprovados em vestibular. Os que concluem o curso estão satisfeitos com o mesmo e possuem empregabilidade.

Com relação ao Plano de Curso, ele não sofreu alterações, em relação ao apresentado para a autorização de funcionamento do curso.

O corpo docente das Disciplinas Específicas são todos graduados e com Formação na área de atuação sendo dois professores técnicos com Formação Pedagógica na área de Informática.

A capacitação é feita por meio de cursos, seminários, jornadas pedagógicas, grupos de estudos e cursos ofertados pela SEED e pelo NRE.

Com relação ao acompanhamento dos alunos egressos, o Colégio tem turmas formadas no Curso Técnico em Informática Subseqüente ao Ensino Médio, mas não tem um programa específico de encaminhamento. As melhorias no Curso (...) são uma necessidade constante, para isto é indispensável a aquisição de mais equipamentos para os laboratórios específicos necessários ao bom desenvolvimento pedagógico, deve-se adquirir mais livros específicos e atualizados para o referido curso.

O Colégio Estadual Mendes Gonçalves também participa de outras atividades pedagógicas com o envolvimento da comunidade, como a participação em eventos oferecidos pelo SEBRAE, CIEE, SENAC, participação no desfile 7 de setembro, participação em eventos da Universidade Paranaense – UNIPAR, participação em palestras na Associação Comercial, além disso os alunos do curso de Informática realizam anualmente o encontro de Informática com atividades que envolvem todos os alunos do referido colégio.

Durante o transcorrer do ano de 2007 e início de 2008, o colégio tem recebido algumas melhorias na sua estrutura física e pedagógica, como reformas no telhado e na área destinada ao refeitório e cozinha. Recebeu também as TV pendrive que já se encontram instaladas em todas as salas de aula e sendo utilizadas pelos professores.

Diante do acima exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Subseqüente ao Ensino Médio. (grifo no original. fls. 216 a 218)



PROCESSO N° 526/2008

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) procedeu a verificação "in loco" no **COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES**, do município de **Guaíra**, mantido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tendo por objetivo a **RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO** do **Curso Técnico em Informática na modalidade Subseqüente**.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação "in loco" das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade dos documentos e das declarações, e constatadas as condições necessárias em atendimento ao que estabelecem as Deliberações nº 04/99 nº 09/06-CEE, e com fundamento no Relatório do perito em anexo, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO** do **Curso Técnico em Informática na modalidade Subseqüente**, do **Colégio Estadual Mendes Gonçalves, do Município de Guaíra**. (Grifo no original. fl. 240)

Relatório da Perita

Com o objetivo de efetuar a Renovação do Reconhecimento do **Curso Técnico em Informática Subseqüente ao Ensino Médio**, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves faço parte integrante da Comissão de Verificação como Perita, nomeada pelo Ato Administrativo nº 243/08 de 20/06/2008 do NRE/Toledo, para confirmação das condições estruturais físico/pedagógica do referido colégio.

A Proposta Pedagógica se apresenta de forma objetiva e consistente para a oferta do Curso Técnico, deixando claro o Perfil do Aluno/Profissional em Conclusão de Curso. Observou-se também concordância com as normas constantes na Deliberação nº 002/00-CEE/PR, do Parecer CNE/CEB nº 016/99 e orientações gerais do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A Matriz Curricular e o ementário encontram-se de acordo com as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação profissional, organizadas e adequadas para formação de profissionais qualificados para o mundo do trabalho.

Os critérios de avaliação do Rendimento Escolar estão bem definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar assim como uma Avaliação periódica interna do curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade, podendo desta forma, reavaliar as metodologias de ensino contribuindo para constante melhoria do Projeto Político do Curso.

O Colégio possui Laboratório de Ciências, Física, Química, Biologia, Informática e de Hardware e redes, todos equipados e em perfeito estado, atendendo às condições necessárias ao funcionamento do curso.

O Colégio conta com uma Biblioteca bem organizada e com acervo variado. Observando-se uma bibliografia vasta voltada para as disciplinas da base nacional comum necessitando a aquisição de mais livros e periódicos técnicos para os cursos.

Consta no processo e se confirma a preocupação com a formação continuada dos docentes participando nas paradas pedagógicas e programas de formação continuada e capacitação prevista no calendário escolar. Todos os professores da área técnica (bacharéis) concluíram ou estão cursando a complementação pedagógica. O número de professores com pós graduação se mostra bastante expressivo.

Com a implantação do curso técnico o Colégio Estadual Mendes Gonçalves vem experimentando diversas melhorias física e pedagógica as quais podemos confirmar em visita efetuada e constam no processo.



PROCESSO N° 526/2008

Diante do analisado, do que foi esclarecido e do constante na Proposta Pedagógica do processo, somos de **Parecer Favorável** a que se conceda Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Subseqüente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Mendes Gonçalves, do município de Guaíra.
“É o Relatório e a conclusão”. (Grifo no original. fl. 241)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 194/08-DET/SEED de 30 de julho de 2008, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Renovação do Reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 56, comprovante do protocolado n° 9.629.373-9, de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Sistema de Informação – Área Profissional: Informática – Subseqüente ao Ensino Médio, 1.000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, presencial, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Parágrafo 2° do Artigo 37, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referente à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Renovação de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 526/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.